



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº043/2018.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

443/2018

PROTOCOLADO

Em: 30/08/2018 às: 13:22

SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMOR E CARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro a casa de Assistência Social Amor e Caridade de Nonoai-RS, CNPJ nº90.162.249/0001-96, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único- O auxílio de que trata o artigo 1º, destina-se à apoiar financeiramente a Casa de Assistência Social Amor e Caridade a qual realiza acolhimento institucional de pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0701 – Ação Social - Ativ. 2024 - Manutenção da Assistência Social Geral – Cód. 335043000000** – Subvenções Sociais.

ART. 3º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 30 de agosto de 2018.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 30/08/2018

Presidente: [assinatura]

1º Secretário: [assinatura]

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adlin”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EX POSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para repasse financeiro mensal à Casa de Assistência Social Amor e Caridade desta cidade, a qual realiza acolhimento institucional de pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A Casa de Assistência Social Amor e Caridade presta atividade singular e de interesse público, eis que a identificação dos idosos com os atendentes, profissionais, cuidadores, bem como, com o local que estão e que muitos idosos tem como lar inviabiliza a competição entre as organizações, enquadrando-se no art. 31 da lei 13019/14.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 30 de agosto de 2018



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal